



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º LEI 227/64

Súmula: Construção de uma sala de aula.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Fica o poder Executivo autorizado a construir uma casa escolar de uma sala, na localidade denominada, Jacutinga, em terreno a ser doado, por José Tertelli.

Art.2º)- As despesas com a construção da mesma correrão por conta da dotação 411561 do Orçamento p/ o Exercício de 1.965.

Art. 3º)- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
28 de Dezembro de 1.964.

HETTO FLECK.

PREFEITO.

ARNALDO M. GOMES.

Secretário.-